PROJETO DE LEI Nº /2013

Institui o Dia Municipal do Portador de Deficiência de Síndrome de Down e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Portador de Deficiência de Síndrome de Down a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Unaí – Coem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de maio de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO DO SAAE
Líder do PSL